

PAR 214/75 - CTG - Aprov. em 18-12-74
Comunicado ao Conselho Pleno em 17-1-75

SIDNEY HORTA - Proc. CEE 1804/74.

Relator: Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

CONCLUSÃO - Não pode ser atendido o pedido do interessado, sobre matrícula no 2º período letivo do corrente ano, no Curso de Licenciatura em Ciências (turno noturno), em virtude de não ter existido vaga no concurso vestibular pertinente ao 1º período e inexistir essa prova para o 2º período.

ESTE ATO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL JUNTO AO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

Para solicitá-lo ou obter mais informações envie e-mail para: bcee@sp.gov.br OU ligue para: (11) 3255-2044 ramais: 114 ou 131